

LEI Nº 4.093, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

“ Dispõe sobre autorização para subvencionar o **SOS – Serviço de Obras Sociais** – “Casa Abrigo Margaret”, da Estância Turística de Pereira Barreto, e dá outras providências.”

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício a subvencionar o **SOS – Serviço de Obras Sociais** – “Casa Abrigo Margaret”, situado à Rua Léo Liedtke nº 1.800, reconhecido como de Utilidade Pública Municipal, por força da Lei Municipal nº 728, de 08/04/1968, com a importância de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), objetivando auxiliar o mesmo a locar imóvel urbano neste município para atender os seus assistidos.

Parágrafo Único - O valor constante do “caput” deste Artigo, será repassado ao **SOS – Serviço de Obras Sociais** – “Casa Abrigo Margaret” mensalmente, no valor correspondente ao pagamento do aluguel de cada mês.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente com a seguinte classificação analítica da despesa :-

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0048 2.020 000 – Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

Ficha 1106 – Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - É condição indispensável que o **SOS – Serviço de Obras Sociais** – “Casa Abrigo Margaret”, apresente relatório fundamentado da Prestação de Contas do valor repassado até o dia 31/01/2013, nos moldes exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

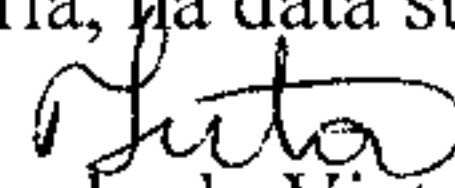
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins”, 23 de janeiro de 2012.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

